
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2017

*Homologa composição do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante
Tamandaré – CMDCA/AT.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.

- Considerando a Plenária de nº 10 de 20 de julho de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT.

Art. 02º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT, composto da seguinte forma:

I - Representantes titulares governamentais:

Robson Francisco da Costa – Presidente;
Márcia Regina Ferreira da Silva;
Maria Cristina Bornancin Cit Santana;
Karine Rafaela Vaz de Lara;
Kirlaine Silva Costa.

II - Representantes suplentes governamentais:

Ângela Márcia Ferreira da Silva;
Josias Antonio da Silva;
Ieda Jaqueline Muraro Beni;
Edilsem Cristina Mengarda Figueroa;
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza.

III - Representantes titulares não governamentais:

Ilírio Rui Kessler;
Darclê Westhepal da Cunha;
Ely Regina Franceschi Lemos;
Luiza Fernandes Gomes;
José Mauricio da Silva.

IV - Representantes suplentes não governamentais:

Amanda Luiza Reis de Mendonça;
Larissa Benner Gohring Heidemann;
Marcelo Schimidt;
Rafaela Thais Rosa;
Celidalva Leal da Silva.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 26 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:6E65D0EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/08/2017. Edição 1309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>